

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA



Número do Pregão: **0206.01/2022 - SMAG/PE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ**

Lote: **MENOR PREÇO POR LOTE / LOTE ÚNICO**

Item: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.**

Especificação do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ**

Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Unidade: **MÊS**

Quantidade: **06**

Valor unitário de cada ITEM (em R\$): **2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

Valor total (em R\$): **12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Prazo de Execução: **EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital): **60 (SESSENTA) DIAS**

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre os serviços referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: **FORTALEZA - CE, 23 DE JUNHO DE 2022.**

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, e vedada a identificação do licitante. (Art. 30, § 5º do Decreto 10.024/2019).